

Cascavel, Estado do Paraná, data da disponibilização: 12/07/2024

## **DIRETORIA**

## **PUBLICAÇÃO**

### **I EDIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM PROCESSO PENAL DA OAB SUBSEÇÃO DE CASCAVEL**

#### **I MOOT OAB SUBSEÇÃO DE CASCAVEL**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE CASCAVEL (OAB/PR) resolve divulgar a abertura das inscrições para o **I MOOT OAB SUBSEÇÃO DE CASCAVEL – I EDIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM PROCESSO PENAL DA OAB/PR**, bem como estabelecer normas relativas ao referido Concurso, nos termos deste Edital.

#### **1.OBJETO**

**A I EDIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM PROCESSO PENAL DA OAB - SUBSEÇÃO DE CASCAVEL**, doravante denominada **COMPETIÇÃO**, é um evento acadêmico voltado aos graduandos do curso de Direito, em que se simula, com adaptações e nos termos deste Edital e Regulamento, sessão de julgamento, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, de caso hipotético, em que os membros das equipes atuarão como oradores, conforme os papéis previamente definidos, bem como elaborarão memoriais escritos, sendo o papel dos juízes (avaliadores) atribuído aos profissionais que atuem como advogados, e/ou professores.

#### **2.OBJETIVOS**

##### **2.1. São objetivos da COMPETIÇÃO:**

2.1.1 Promover e disseminar metodologias de aprendizado que coloquem acadêmicas e acadêmicos na condição de operadores do direito processual frente a compreensão de um problema jurídico concreto;

2.1.2. Disseminar a pesquisa como ferramenta indissociável na construção de respostas para dilemas técnico-jurídicos cuja resolução se pode construir por meio do Direito Processual Penal;

2.1.3. Conjuguar o processo de formação de novos juristas à solução de controvérsias atuais, que exigem esforço na construção de respostas por meio do Direito Processual Penal;

2.1.4. Conectar operadores do Direito Processual Penal que pretendem atuar de forma consistente e se desenvolver neste campo, estabelecendo uma rede de pessoas e ideias.

2.1.5. Proporcionar a vivência prática de um litígio e o aprofundamento jurídico na temática proposta no referido caso hipotético.

### **3.DAS DEFINIÇÕES**

Para fins das regras desta Competição, entende-se por:

a) Equipe: dois competidores que representarão Instituição de Ensino Superior (IES) e/ou Escritório de Advocacia. É permitido, ainda, facultativamente, que as Equipes possuam também até 2 (dois) pesquisadores, e/ou até 2 (dois) suplentes e/ou um coach (professor de Instituição de Ensino Superior que oriente a Equipe em todas as fases da competição, independentemente do monitor indicado pela organização).

b) Competidora/Competidor: membro de uma Equipe regularmente inscrita, estudante de graduação em Direito, matriculado em instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC, que tenham integralizado no mínimo 40% da grade curricular respectiva, ou que comprove por meio de histórico escolar, que já tenha concluído ao menos uma disciplina de processo penal ou prática forense. Poderá ser Orador (titular ou suplente) ou Pesquisador, isto é, aquele que participará das pesquisas de jurisprudência, elaboração da peça escrita e estruturação da tese, mas não fará a sustentação oral;

c) Avaliador(a) – profissionais que atuem na área jurídica; todos convidados pela Comissão Organizadora para a função voluntária de avaliação das equipes participantes nas diferentes fases da COMPETIÇÃO;

d) Caso – situação hipotética, elaborada por um professor convidado e independente das equipes participantes, que descreverá a matéria litigiosa discutida nos Memoriais e na simulação de sessão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

e) Entidade organizadora – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Cascavel - Estado do Paraná.

f) Comissão Organizadora – Grupo de Trabalho designado pela Entidade Organizadora para executar as ações necessárias à realização da COMPETIÇÃO e o cumprimento das regras e instruções constantes neste edital, além de decidir sobre casos omissos.

g) Edital – o presente documento que estabelece as regras e critérios para a COMPETIÇÃO.

h) Coach – professor e/ou advogado indicado pela própria equipe, no formulário de inscrição, e que a acompanhe e supervisione nos trabalhos preparatórios, bem como durante as rodadas orais.

#### **4.DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ocorrer a partir do dia 12 de julho de 2024 até as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 07 de agosto de 2024, exclusivamente por intermédio de correspondência eletrônica enviada ao seguinte endereço: [secretaria@oabcascavel.org.br](mailto:secretaria@oabcascavel.org.br)

4.2. As inscrições serão realizadas por equipe, de acordo com o formulário anexo ao presente Edital, que deverá ser enviado no momento da inscrição por correspondência eletrônica indicada no item 4.1, com os demais documentos previstos no item 4.5.

4.3. As equipes serão formadas por dois Oradores e, facultativamente, poderão ter até dois oradores suplentes e/ou dois pesquisadores, todos regularmente matriculados em curso de Graduação em Direito, que tenham integralizado no mínimo 40% da grade curricular respectiva, ou que comprovem por meio de histórico escolar, que já tenham concluído ao menos uma disciplina de processo penal ou prática forense;

4.4. As equipes deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

b) Documento comprobatório de que os membros se encontram regularmente matriculados na graduação em Direito em Instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC, tendo integralizado no mínimo 40% da grade curricular, ou comprovando por meio de histórico escolar, que já tenha concluído ao menos uma disciplina de processo penal ou prática forense;

c) Indicação pela equipe de 1 (um) e-mail e de 1 (um) número de WhatsApp pelos quais a equipe receberá as informações e comunicações relativas ao evento;

4.5. As etapas orais acontecerão presencialmente no Anfiteatro Emir Sfair, endereço Rua Fortunato Beber, 987 - Pacaembu, Cascavel - PR, 85816-540, nas datas divulgadas no cronograma em anexo.

4.6. No ato do requerimento de inscrição os competidores assumem inteira responsabilidade pelo uso de nome e marca das entidades que indicarem para fins de representação na competição.

4.7. Em nenhuma hipótese será permitido que os participantes integrem concomitantemente grupos das faculdades e escritório de advocacia.

4.8. Serão admitidas para o evento somente 16 (dezesesseis) equipes. As universidades apoiadoras (FAG, UNIVEL, UNIPAR E ANHANGUERA) poderão ter 2 (duas) equipes inscritas. Escritórios de advocacia e demais universidades poderão ter 1 (uma) equipe inscrita. O critério a ser seguido para a definição das equipes participantes será temporal, ou seja, as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de inscrição no evento, respeitando o limite máximo de 16 (dezesesseis) equipes.

4.9. Será divulgada nas redes sociais e site da OAB/PR a lista de equipes cuja inscrição foi deferida pela Comissão Organizadora, bem como encaminhada via e-mail, conforme os dados indicados no Requerimento de Inscrição.

4.10. Não será admitida inscrição fora do prazo estabelecido, não sendo cabível alegação de falha operacional ou qualquer motivo alheio às atribuições da Comissão Organizadora.

4.11. Eventuais pedidos de substituição de membro das Equipes deverão ser feitos por meio do formulário do ANEXO II deste edital, e encaminhados ao endereço de e-mail da Comissão Organizadora ([secretaria@oabcascavel.org.br](mailto:secretaria@oabcascavel.org.br)), que analisará conforme o caso e postulação, não sendo admitida substituição após o envio dos memoriais escritos, exceto em situações justificáveis de caso fortuito e força maior.

4.12. Todos os participantes inscritos no Moot terão isenção para participar das palestras da III Jornada da Advocacia Iniciante do Oeste do Paraná. Caso desejem adquirir ingresso para o almoço de confraternização que ocorrerá no dia 17/08/2024 após o encerramento do evento, deverão realizar a compra do ingresso avulso, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, através do contato (45) 99109-4912.

## **5.DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

5.1. A comissão organizadora será composta por até 11 (onze) membros investidos pela entidade organizadora para atuarem em todas as atribuições necessárias à realização da COMPETIÇÃO em conformidade com as regras dispostas neste edital.

5.2. São atribuições da comissão organizadora:

5.2.1. Coordenar, supervisionar, dirigir e monitorar o desenvolvimento de todas as etapas para a realização da COMPETIÇÃO, principalmente no que se refere à divulgação, estrutura e ordenação;

5.2.2. Organizar e executar o processo das inscrições na COMPETIÇÃO;

5.2.3. Indicar avaliadores e definir a composição dos painéis de avaliadores para cada fase da competição, podendo modificar tal composição a qualquer tempo, conforme julgar necessário para o melhor andamento das atividades;

5.2.4. Designar os mentores responsáveis por dar suporte às equipes participantes da **COMPETIÇÃO**;

5.2.5. Analisar e deliberar sobre os casos omissos que, eventualmente, venham a impactar o andamento da **COMPETIÇÃO**.

5.3. Os nomes dos componentes da Comissão Organizadora serão divulgados nas redes sociais da OAB Subseção de Cascavel, acaso necessário.

5.4. Compõem a equipe organizadora Alex Sander Gallio, Alessandro Rosseto, Bruno Carniato, Clarissa Sgarioni, Charles Lustosa, Deisi Cardoso, Felipe Velozo, Josnei Oliveira da Silva, Juliana Kuhn, Lucas Augusto da Rosa Staziaki e Olavo Fettback.

## **6. DOS AVALIADORES**

6.1. Serão avaliadores os profissionais que atuem como advogados, professores ou membros do Poder Judiciário e/ou do Ministério Público Estadual e/ou Federal, convidados pela Comissão Organizadora para a função voluntária de avaliação das equipes participantes nas diferentes fases da **COMPETIÇÃO**.

6.2. Aos avaliadores caberá:

a) Proceder com a correção dos memoriais escritos, conforme critérios de avaliação objetivos definidos neste edital, tendo como suporte o material de apoio para avaliação encaminhado pela Comissão Organizadora;

b) Comparecer nas sessões presenciais ou por videoconferência no dia e hora definidos previamente no cronograma de avaliação das rodadas orais, a serem encaminhados por e-mail.

c) Comportar-se com decoro e respeito perante os competidores, primando pela potencialização do aprendizado proporcionado pela experiência proposta.

d) Participar atentamente das rodadas orais, facultando-lhes a oportunidade de formulação de questionamentos a respeito de quaisquer pontos do caso hipotético durante a exposição de cada uma das equipes.

e) Declarar-se suspeito para avaliar equipe em que haja membro com quem tenha parentesco ou vínculo que macule a isonomia no tratamento dado aos participantes.

f) Proceder com a avaliação observando os critérios objetivos fixados pela Comissão Organizadora, conforme a respectiva fase da **COMPETIÇÃO**.

6.3. O avaliador poderá atuar em quaisquer das fases (escrita ou oral), ou em ambas, conforme o caso, desde que assim designado pela Comissão Organizadora.

6.4. Caberá à Comissão Organizadora definir a composição dos painéis de avaliadores para cada rodada, podendo modificar tal composição a qualquer tempo, conforme julgar necessário para o melhor andamento e garantia da isonomia das atividades.

6.5. Os avaliadores receberão certificado de participação de acordo com sua atuação na COMPETIÇÃO – fase escrita, rodadas orais, ou ambas.

6.6. Os avaliadores não poderão atuar nas rodadas orais classificatórias em que estejam diretamente competindo equipes que representem universidades com as quais tenham vínculo profissional.

6.7. Os avaliadores também não poderão atuar em quaisquer fases das rodadas orais em que estejam diretamente competindo equipes que representem escritórios de advocacia com os quais tenham vínculo profissional.

6.8. Toda a atuação dos avaliadores será guiada pelas premissas da confidencialidade quanto às notas atribuídas em cada etapa, isenção no julgamento e na consideração dos critérios e independência.

## **7. DAS FASES DA COMPETIÇÃO E CRONOGRAMA**

7.1. São fases da COMPETIÇÃO:

a) Escrita: Elaboração de memorial escrito para ambos os polos processuais, após divulgação do Caso Hipotético pela Comissão Organizadora, no formato e prazo definidos neste edital. O peso na avaliação será de 3 pontos.

b) Rodadas Orais: Simulação, com adaptações, de sessão do Tribunal de Justiça do Paraná, que ocorrerá de maneira presencial, no dia 16 de agosto de 2024, com início às 8h, no Anfiteatro Almir Sfair, na cidade de Cascavel/PR. O peso na avaliação será de 7 pontos.

### **7.2. FASE ESCRITA**

7.2. 1. A Fase Escrita consiste na elaboração de Memorial Escrito, em conformidade com o papel processual atribuído à cada equipe pela Comissão Organizadora, para que os Avaliadores possam avaliar e cada equipe possa conhecer a argumentação dos adversários, para fins de construção da própria arguição para a apresentação nas rodadas orais.

7.2.2. A Comissão Organizadora, após sorteio, indicará qual papel processual deve ser considerado pela equipe para fins de elaboração do Memorial Escrito, devendo a equipe apresentar, para fins de avaliação, documento correspondente apenas ao polo processual previamente indicado.

7.2. 3. O Memorial escrito deverá conter:

- a) Breve descrição do contexto fático do caso;
- b) Fundamentos jurídicos;
- c) Pedidos.

7.2.4. Os memoriais deverão ser submetidos da seguinte forma:

7.2.4.1. Os memoriais deverão ter (a) papel tamanho A4; (b) de 1(um) a 4(quatro) páginas cada, com exceção da folha de rosto; (c) margem superior e direita de 3 (três) cm e margens inferior e esquerda de 2 (dois) cm; (d) fonte calibri, tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) cm; e (e) referências bibliográficas indicadas em nota de rodapé com fonte calibri, tamanho 10 (dez) e espaçamento simples entre linhas.

7.2.4.2. Os memoriais deverão indicar o número da equipe na folha de rosto, sendo vedada qualquer informação que possa identificar a equipe, seja por meio do nome dos competidores ou da instituição/escritório que representam, ou quaisquer timbres, elementos visuais ou ícones que possibilitem algum destaque indesejado.

7.2.4.3. Os memoriais deverão ser submetidos em formato de PDF no prazo indicado neste Edital.

7.2.5. Os memoriais serão avaliados compreendendo a análise das formalidades regulamentares (20%) e a relevância dos argumentos jurídicos apresentados (80%).

7.2.6. O formato será de disputa direta, ou seja, a melhor equipe na rodada, elimina a oponente.

7.2.7. Nas rodadas orais semifinais e final a nota da fase escrita não será considerada para fim de avaliação, sendo declarada vencedora a equipe cujo painel de avaliadores considere ter obtido o melhor desempenho na disputa direta, dado o caráter eliminatório dessa fase da competição.

7.2.8. As notas da fase escrita serão divulgadas durante a competição.

7.2.9. Cada equipe deverá encaminhar uma única versão do Memorial escrito no prazo estipulado no cronograma anexo a este edital, não sendo aceita para fins de avaliação, qualquer outra versão enviada em sequência da primeira.

7.2.10. As equipes deverão observar o prazo previsto no cronograma em anexo para envio do Memorial Escrito, sendo eliminadas aquelas que descumprirem a referida regra.

7.2.11.A elaboração do Memorial Escrito é de responsabilidade exclusiva dos integrantes de cada equipe, não se admitindo a participação de terceiros na escrita do referido documento..

### 7.3. RODADAS ORAIS

7.3.1. As rodadas orais compreenderão todas as etapas da competição.

7.3.2. Para definição do polo processual que as equipes atuarão, será realizado um sorteio, devendo as equipes estarem preparadas para realizarem sustentação oral para ambos os polos processuais.

7.3.4. As equipes devem se apresentar em cada uma das sessões em que participarão, com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, nos horários preestabelecidos pela Comissão Organizadora para cada time competidor (as duas equipes que compõem aquela rodada), para apresentação em que serão avaliadas a capacidade de contra argumentação aos argumentos da outra parte, a capacidade de resposta satisfatória aos juízes avaliadores, e domínio da fala em face dos critérios objetivos definidos neste edital.

7.3.4.1. Cada equipe disporá de 10 (dez) minutos a serem distribuídos entre os oradores conforme sua liberalidade, para a apresentação da argumentação básica da equipe, contra argumentação de pontos suscitados no memorial escrito e/ou na sustentação oral da equipe oponente, bem como resposta às questões dos juízes Avaliadores.

7.3.4.2. Deverá o primeiro orador indicar a distribuição de tempo entre os componentes da equipe antes do início de sua fala.

7.3.4.3. O tempo indicado pelo primeiro orador deverá ser rigorosamente cumprido, sendo sinalizado por membro da Comissão Organizadora presente na sessão quando faltarem apenas 02 (dois) minutos para o encerramento da fala, para que esta seja tempestivamente finalizada.

7.3.4.4. Após ouvirem os contrapontos apresentados pela equipe oponente, será dado o tempo de 03 (três) minutos para que a equipe faça as considerações finais por meio da réplica e tréplica, conforme os papéis para os quais forem designados.

7.3.4.5. Será penalizada, com perda de pontuação, a equipe cujo orador exceder o tempo de fala indicado.

7.3.4.6. Após a sustentação oral dos competidores, os juízes avaliadores poderão apresentar, em linhas gerais, a avaliação de desempenho das equipes, sendo vedada a divulgação da nota.

7.3.4.7. Em qualquer hipótese, a divulgação das equipes vencedoras somente será realizada pela Comissão Organizadora. Na fase oral final poderá a divulgação do

resultado ser realizada logo após a deliberação pelo painel de avaliadores, em formato especial definido pela Comissão Organizadora.

7.3.5. São critérios de avaliação das rodadas orais:

7.3.5.1. No quesito postura:

- a) Emprego permanente da linguagem formal apropriada;
- b) Cumprimento dos protocolos de apresentação e petição;

7.3.5.2. No quesito oratória:

- a) Persuasão e clareza da apresentação;
- b) Contato visual e expressão corporal adequadas;

7.3.5.3. No quesito argumentação:

- a) Menção de normas aplicáveis ao caso, inclusive de direito comparado, sendo considerado em todo caso a consistência da interpretação dada à norma;
- b) Pleno domínio dos fatos tratados no caso hipotético e capacidade de estabelecer correlação entre a narrativa, os fundamentos e os pedidos;
- c) Habilidade no uso de jurisprudência e outras fontes do Direito Processual, equacionadas na sustentação oral sempre em favor do direito pleiteado por meio dos pedidos;
- d) Compreensão das vias de desenvolvimento das discussões em torno da temática discutida e originalidade na abordagem apresentada.
- e) Respostas objetivas às interpelações formuladas pelos avaliadores, garantindo-se coesão entre a resposta e o restante da sustentação oral.

7.3.5.4. Ao final de cada rodada oral os Avaliadores preencherão ficha de avaliação, disponibilizados pela Comissão Organizadora, e cujos resultados serão de acesso exclusivo desta.

7.3.5.5. Serão classificadas para a fase seguinte da **COMPETIÇÃO**, a melhor equipe de cada disputa, de acordo com as notas dadas pelos avaliadores.

## **8. PREMIAÇÕES**

8.1. Serão ofertadas as seguintes premiações:

8.1.1. Aos participantes: medalha de participação.

8.1.2. As equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar receberão troféu, com a respectiva colocação e certificação.

8.1.3. Melhor oradora ou orador: livro jurídico e certificação.

## **9. DAS IMPUGNAÇÕES**

9.1. As equipes candidatas poderão requerer a impugnação de cláusulas deste edital que considerarem abusivas ou inaplicáveis, arguindo as razões fáticas e os fundamentos que justifiquem sua alteração ou anulação.

9.2. O formulário de impugnação que seguirá no ANEXO III deste edital deverá ser preenchido e enviado para o e-mail [secretaria@oabcascavel.org.br](mailto:secretaria@oabcascavel.org.br)

9.3. As eventuais impugnações levantadas serão apreciadas pela Comissão Organizadora que divulgará, juntamente com as inscrições deferidas, os requerimentos de impugnação que tenham sido acolhidos com base nas justificativas apresentadas, bem como as consequentes alterações editalícias que se fizerem necessárias.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. No ato de inscrição as equipes atestam ter plena ciência e total concordância com os termos deste instrumento convocatório.

10.2. Todos os integrantes das equipes deverão apresentar documento de cessão de direitos de imagem, conforme ANEXO IV deste edital.

10.3. Os trajés deverão atender ao padrão formal do código de vestimentas aplicável aos Tribunais.

10.4. No tocante aos Memoriais Escritos, a avaliação será feita por sistema numérico codificado, cabendo a Comissão Organizadora distribuir tais códigos.

10.5. Durante as rodadas orais as equipes serão identificadas pelo nome da instituição e/ou escritório que representem, além do número de identificação.

10.6. Os casos omissos, que por qualquer peculiaridade a si inerentes não puderam ser antecipados neste documento, serão decididos pela Comissão Organizadora.

10.7. A autora ou o autor do Caso Hipotético será anunciado pela OAB Subseção de Cascavel/PR em momento oportuno.

10.8. O Caso Hipotético será divulgado posteriormente pela OAB Subseção de Cascavel/PR, no dia 01 de agosto de 2024.

10.9. São anexos e incorporam este edital:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cronograma;
- c) Formulário para impugnação;
- d) Termo de cessão de direitos de imagem;
- e) Tema e especificações de formatação para dos Memoriais Escritos;
- f) Lista de componentes da Comissão Organizadora.

10.10. As situações não previstas neste edital e que possam impactar no andamento da COMPETIÇÃO serão objeto de deliberação conjunta pela Comissão Organizadora que deverá, na decisão, pautar-se pelo bom e isonômico funcionamento da COMPETIÇÃO prezando pela sua eficiente realização.

Cascavel/PR., 12 de julho de 2024.

Alex Sander Gallio  
Presidente da OAB Subseção de Cascavel - Estado do Paraná

Juliana Kuhn  
Presidente da Comissão da Advocacia Iniciante da OAB Subseção de Cascavel -  
Estado do Paraná



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EQUIPE**

<b>Nome completo</b>
<b>Competidor A:</b>
<b>Competidor B:</b>
<b>Primeiro Suplente:</b>
<b>Segundo Suplente:</b>
<b>Primeiro Pesquisador:</b>

**Segundo Pesquisador:**

**Competidor A:**

**Competidor B:**

**Primeiro Suplente:**

**Segundo Suplente:**

**Primeiro Pesquisador:**

**Segundo Pesquisador:**

**Instituição de Ensino em que esteja regularmente matriculado**

**Competidor A:**

**Competidor B:**

**Primeiro Suplente:**

**Segundo Suplente:**

**Primeiro Pesquisador:**

**Segundo Pesquisador:**

**Contato**

**Competidor A**

**e-mail:**

**Telefone/whatsapp (com DDD):**

**Competidor B**

**e-mail:**

**Telefone/whatsapp (com DDD):**

**Primeiro Suplente**

**e-mail:**

**Telefone/whatsapp (com DDD):**

**Segundo Suplente**

**e-mail:**

**Telefone/whatsapp (com DDD):**

**Primeiro Pesquisador**

**e-mail:**

**Telefone/whatsapp (com DDD):**

**Segundo Pesquisador**

**e-mail:**

**Telefone/whatsapp (com DDD):**

**Contato oficial para que a equipe receba os informes**

**Nome:**

**e-mail:**

**Telefone/whatsapp (com DDD):**

**Escritório(s) de advocacia que a equipe esteja representando**

**O escritório de advocacia a que estiverem vinculados os competidores poderão ser por estes representados conforme expressamente indicado neste formulário. Não será permitido que um mesmo escritório possua mais de uma equipe representante. No ato de requerimento de inscrição os competidores assumem inteira responsabilidade pelo uso de nome e marca dos escritórios que indicarem para fins de representação na competição**

**Coach (nome:)**

**CPF ou RG**

**Escritório de advocacia que esteja representando**

<b>Contato</b>
<b>e-mail:</b>
<b>Telefone/whatsapp (com DDD):</b>

Assinatura – Competidor A

Assinatura – Competidor B

Assinatura – Primeiro Suplente

Assinatura – Segundo Suplente

Assinatura – Primeiro Pesquisador

Assinatura – Segundo Pesquisador

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE

<b>INFORMAÇÕES DO COMPETIDOR A SER SUBSTITUÍDO</b>
Nome completo:
Razões para substituição (breve justificativa):
<b>DADOS DO COMPETIDOR SUBSTITUTO</b>
Nome completo:
CPF ou RG:
Instituição de Ensino:

Carga Horária Integralizada:

e-mail:

telefone/whatsapp (com DDD):

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA

<b>Nome do requerente</b>
<b>Cláusula a ser impugnada</b>
<b>Justificativa do requerimento – Razões para impugnação</b>
<b>Conclusão do pedido</b>

Assinatura Requerente

### ANEXO IV

#### TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE IMAGEM PARA EXIBIÇÃO

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), identidade  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_ (cidade, endereço); autorizo a Ordem

dos Advogados do Brasil – Seção Paraná autarquia *sui generis*, serviço público, sem fins lucrativos, instituída sob a forma do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 77.538.510/0001-41, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253; a utilizar minha imagem de forma inteiramente gratuita e em caráter total e irretratável, durante toda a realização do I MOOT COURT OAB PARANÁ – I EDIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM PROCESSO PENAL DA OAB/PR, com o fim de transmitir e divulgar a competição, o que poderá acontecer através de difusão, sem restrições, em revistas, jornais, folders, páginas da internet, redes sociais, vídeos, cartazes, e outros meios de comunicação.

Local e data:

Assinatura do cedente

## ANEXO V

### CRONOGRAMA DAS FASES EDITALÍCIAS

12/07	Divulgação do edital
12/07	Abertura das inscrições para os competidores – Início do prazo para impugnação das cláusulas editalícias.
01/08	Divulgação do caso hipotético.

06/08	Divulgação do deferimento de eventuais impugnações às cláusulas editalícias com as correspondentes alterações que se fizerem necessárias.
07/08, às 23h59	Encerramento das inscrições.
09/08	Divulgação das inscrições deferidas
14/08	Envio dos memoriais sobre o caso hipotético.
16/08	Rodadas orais